

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 012/001/2022 - SEDES

Processo Seletivo de Seleção Interna do I ESTÁGIO DE PATRULHAMENTO URBANO-EPU- GCMCG

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c Art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, no Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, e no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, torna público aos interessados o Resultado Preliminar dos candidatos deferidos classificados e indeferidos na 1ª Fase e 2ª Fase do **I ESTÁGIO DE PATRULHAMENTO URBANO-EPU- GCMCG**, para a capacitação e habilitação dos concluintes a compor a Gerência de Pronta Intervenção – GPI

2. RELAÇÃO PRELIMINAR

2.1. Relação preliminar dos candidatos deferidos por ordem de classificação, constante no **ANEXO I**, por estarem em conformidade com as normas previstas no edital, observadas no subitem 3.1, nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", e "p"; do subitem 4.5, nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h"; do subitem 6.1.5, nas alíneas "a", "b" e "c" do **EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 12/2022 - SEDES**, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 6.931, de 2 de fevereiro de 2023;

2.2. Relação preliminar dos candidatos indeferidos, constante no **ANEXO II**, por não estarem em conformidade com as normas previstas do **EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 12/2022 - SEDES**, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 6.931, de 2 de fevereiro de 2023, com fundamento nas alíneas e subitens descritos, no campo "motivo" do referido anexo.

3. DOS RECURSOS

3.1. O candidato/aluno poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, preenchendo o Formulário de Recurso, conforme modelo constante no **ANEXO III**, e entregue na Divisão de Cursos e Capacitação Profissional, localizada na Rua Usi Tomi, 567 - Carandá Bosque I, das 07h e 30min às 11h e das 13h às 17h.

3.2. O candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto no momento da entrega do Formulário de Recurso, juntamente com o recurso apresentado de acordo com o subitem 4.5 deste edital;

3.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato;

3.4. Não serão aceitos recursos contra a relação definitiva dos candidatos inscritos, aprovados e classificados na 1ª Fase e 2ª Fase do I Estágio de Patrulhamento Urbano-EPU- GCMCG;

3.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e justificados de forma clara e objetiva, devendo ser apresentados de forma impressa e assinada pelo candidato;

3.6. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, fora dos prazos estabelecidos neste edital, que não atendam às exigências do modelo do Formulário de Recurso e que esteja fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital;

3.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, e recursos de recursos;

3.8. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, mediante ato próprio a ser publicado no Diário Oficial de Campo Grande, MS - DIOGRANDE, no endereço <http://capital.ms.gov.br/diogrande>, e no mural da Gerência de Capacitação Profissional - GECAP, sito a Rua Usi Tomi, 567 - Carandá Bosque I;

3.9. Não será aceito recurso por via postal ou *fac-símile*, fax, e-mail ou aplicativos de mídias sociais, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital, sendo considerada a data de registro do protocolo do recurso preenchido;

3.10. Não serão aceitos recursos em duplicidade;

3.11. Não serão aceitos recursos após quaisquer publicações definitivas em edital;

3.12. Não serão aceitos recursos entregues por terceiros, exceto, através de procurador munido de procuração devidamente preenchida e de acordo com legislação vigente, com firma reconhecida em cartório.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS

Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

ANEXO I - RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DEFERIDOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CURSO CPTU 2023 - DEFERIDOS					
QTD	CADASTRO	NOME	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO
1	377283/03	FABIO FERREIRA SANTOS	1.620	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	29/04/1982
2	387675/01	EDINEY LOPES COSTA	1.300	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	27/09/1983
3	397729/01	YURI ALVES DA SILVA FAGUNDES	1.266	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	11/03/1990
4	385486/01	LUIS ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA	930	ENSINO MÉDIO	15/03/1988
5	387486/01	DANYLU FRANKLYN ROCHA SILVA	915	PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	04/02/1991
6	385899/01	LEANDRO DA SILVA RIVEIRO	685,3	ENSINO SUPERIOR	14/07/1981
7	397781/01	IVAN TEODORO DA COSTA	571	ENSINO SUPERIOR	18/01/1985

8	386032/01	ANDRYANDER LOPES BARBOSA GONÇALVES	535	ENSINO MÉDIO	21/09/1989
9	380822/02	CLAUDIO DIONEL DA SILVA	428	ENSINO MÉDIO	13/05/1972
10	387383/01	GEOVANE MARCOS MACHADO	337	ENSINO SUPERIOR	20/08/1980
11	397764/01	JESSÉ CARVALHO DOS SANTOS	310	ENSINO MÉDIO	28/02/1981
12	394136/01	NEWMAR SILVA DE MORAES	250	ENSINO MÉDIO	22/07/1981
13	385840/01	FRITZ HENRIQUE DE LIMA ALVES	235,3	ENSINO MÉDIO	18/02/1984
14	389882/01	FABIO MARQUES JUNIOR	190	ENSINO MÉDIO	18/08/1981
15	392737/01	ARLEN ASSAD FAGUNDES COELHO	153	ENSINO MÉDIO	08/06/1972
16	390921/01	JHONE VILORDO	138	ENSINO MÉDIO	23/06/1985

ANEXO II - RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CURSO CPTU 2023 - INDEFERIDOS						
QTD	CADASTRO	NOME	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÕES
1	385912/01	DOUGLAS LIMA	1.310,30	ENSINO SUPERIOR	10/02/1978	Por não atender o subitem 3.1 alínea "d"; subitem 4.5 alínea "d"; subitem 4.7.
2	392522/01	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS NETO	760	ENSINO MÉDIO	02/05/1975	Por não atender o subitem 3.1 alínea "j"; subitem 4.5 alínea "h"; subitem 4.7.
3	315575/01	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	663	ENSINO MÉDIO	14/11/1976	Por não atender o subitem 3.1 alínea "b"; subitem 4.5 alíneas "a", "c" e "f"; subitem 4.5.2; os subitens 4.6 e 4.7.
4	387275/01	WILLIAN DO NASCIMENTO SILVA	562	ENSINO MÉDIO	07/01/1986	Por não atender o subitem 3.1 alínea "h"; subitem 4.5 alíneas "c" e subitem 4.7.
5	387640/01	RODRIGO BERNARDES BENITES	544	ENSINO MÉDIO	24/07/1986	Por não atender o subitem 3.1 alínea "b"; subitem 4.5 alínea "a"; os subitens 4.5.2; 4.5.2.1; 4.6 e 4.7.

6	385903/01	NELSON CHAGAS FILHO	305,3	ENSINO MÉDIO	04/06/1975	Por não atender o subitem 3.1 alíneas "b", "d" e "j"; subitem 4.5 alíneas "a", "d" e "h"; os subitens 4.5.2; 4.5.2.1; 4.6 e 4.7.
7	379050/03	MARINO CHAVES LOPES	0	0	22/05/1966	Por não atender o subitem 3.1 alíneas "c" e "m"; subitem 4.5 alínea "c"; os subitens 4.6 e 4.7; subitem 6.1.6 alíneas "a" e "b"

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO
I ESTÁGIO DE PATRULHAMENTO URBANO-EPU- GCMCG

(*) Preenchimentos obrigatórios
 Nome completo: Digite seu nome completo.
 Nome funcional: Digite seu nome de guerra. Cadastro/vínculo: cadastro / vínculo.
 Lotação (Unidade de exercício): Clique aqui para digitar texto.
 CPF: 000.000.000-00
 RG: 000.000.000 Órgão Expedidor/UF: Sigla do órgão expedidor / Sigla do Estado
 Data de emissão: Dia / Mês / Ano
 Contatos: 1 Celular (DDD) 9. 0000 – 0000 2. Fixo: (DDD) 0000 – 0000 3. Recado (DDD) 9. 0000 – 0000
 Motivo do Recurso:
 Clique aqui para digitar texto.
 Justificativa do Recurso:
 Clique aqui para digitar texto.
 Campo Grande – MS, Dia de Mês de 2023.

RECEBIDO DCCP
EM ____/____/____ às ____:____h
Nome: _____
Matrícula: _____

Preenchimento exclusivo da Divisão de Cursos e Capacitação Profissional

Nome completo do (a) candidato (a): _____	Assinatura do (a) responsável pelo recebimento. _____
Cadastro: ____/____/____. Data: ____/____/____.	Cadastro: ____/____/____.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 015/01/2023 – SESDES

1. JUSTIFICATIVA:

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 19 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, e na Deliberação CETRAN/MS n. 515, de 12 de março de 2018, objetivando a capacitação continuada dos servidores da SESDES, e em parceria com a Departamento de Trânsito do Mato Grosso do Sul - DETRAN, torna público o resultado final do "CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO"

2. OBJETIVO

- 2.1. Tornar público o resultado final do "CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO";
- 2.2. O "Curso de Atualização de Agente de Fiscalização de Trânsito" foi regido pelo Edital de Convocação n. 014/2022 – SESDES, de 27 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 6.886, de 29 de dezembro;
- 2.3. Considerando que foram concluídas a realização de todas as fases do Curso de Atualização de Agente de Fiscalização de Trânsito, esta Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social declara encerrado o Edital citado no subitem 2.2 deste Edital.

3. RESULTADOS

- 3.1. Consta no ANEXO I deste Edital, a relação nominal dos Guardas Civis Metropolitanos que concluíram com aproveitamento o Curso de Atualização de Agente de Fiscalização de Trânsito e foram considerados APTOS.

4. DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE INFORMAÇÃO

- 4.1. Os Guardas Civis Metropolitanos, constantes no ANEXO I deste Edital, deverão apresentar o certificado na Divisão de Ensino e Desenvolvimento - DIVEN, para atualização do Cadastro de Informação, conforme o Art. 7º da RESOLUÇÃO NORMATIVA SESDE N. 58, o próprio servidor deverá atualizar anualmente seus dados;
- 4.2. As informações contidas no Cadastro de Informação poderão ser utilizadas

em futuras seleções e capacitações, conforme o Art. 8º da RESOLUÇÃO NORMATIVA SESDE N. 58;
 4.3. Fica vedada a atualização ou entrega do Cadastro de Informação em período de inscrições de processos seletivos internos da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES.

CAMPO GRANDE, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS QUE CONCLUÍRAM COM APROVEITAMENTO O CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E FORAM CONSIDERADOS APTOS

QTD	CADASTRO	NOME COMPLETO
1	387444/01	ADELINO CANDIDO DE LIMA JUNIOR
2	389909/01	ADRIANO MACIEL
3	387570/01	CHARLLES RODRIGUES DE ANDRADE
4	393591/01	CLAYTON ANDERSON DA SILVA
5	389869/01	EDER LUCAS DIAS LIMA
6	389853/01	EDUARDO DE MORAES JACQUES
7	390916/01	EDUARDO SILVA DE ABREU
8	390908/01	GILSON DE CASTRO LIBORIO
9	394110/01	GUSTAVO SILVA MONTEIRO
10	393631/01	IRINEU FERREIRA DE JESUS FILHO
11	392750/01	ISMAEL ROCHA ARAUJO
12	386038/01	JOAO EDSON DOS SANTOS
13	371766/02	JOSE ALEXANDRE FARIA RIBEIRO
14	387457/01	JOSE AUGUSTO ALVES MORAES
15	388918/02	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA
16	386083/01	MARCIO ALVES RIBEIRO
17	393626/01	NATALICIO BELIZARIO CANALE
18	385411/02	RODRIGO FISCHER DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2023/ SEFIN

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização/SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.
 Fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO e INTIMADO a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados desta intimação via edital, o crédito tributário devidamente constituído através de Notificação de Lançamento de débitos 001488/2022-001 e que se refere ao ISSQN (imposto sobre serviço de qualquer natureza). Esses valores apurados foram objeto de lançamento em virtude de o contribuinte ter recolhido a menor o ISSQN por omissão de receita, visto que foi encontrada divergência entre as declarações do Controle de Transporte e Resíduo (CTR) e as notas fiscais emitidas.
 O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 15 dias, contados desta intimação via edital, nos termos do artigo 39, Lei Complementar Municipal nº 02, de 15/12/1992, na Coordenadoria de Julgamento e Consultas-CJC, no endereço abaixo: Rua Marechal Rondon, 2655 - Centro - CAMPO GRANDE - 79002204.
 (Conforme artigo 13, IV, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 15.12.1992, considera-se realizada a intimação via edital após decorridos 30 dias da respectiva publicação no diário oficial do Município)

IM	CNPJ	NOME RESPONSÁVEL
00105928009	04.586.874/0001-23	OLIVEIRA & OLIVEIRA LOCADORA DE CACAMBA LTDA

Campo Grande, 07 de Fevereiro de 2023.

Rosimeire Parron Aranda
 Chefe da Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 22/2021- 49

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no item 11 do Edital de abertura n. 22/2021-01, publicado no DIOGRANDE n. 6.445, de 22 de outubro de 2021, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal/DCDP n. 01/2021, referenciado no Parecer n. 29/2021/SEFIN, CONVOCAM candidatos aprovados na função de MOTORISTA, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
 Secretária Municipal de Gestão